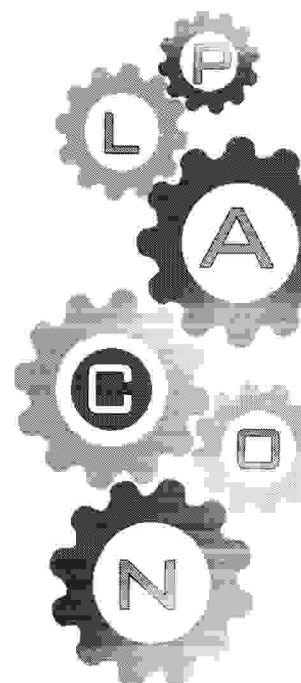


ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

PLANO DE CONTINGÊNCIA PERÍODOS CHUVOSOS

Edição 2018



SUMÁRIO

1 FINALIDADE	4
2 OBJETIVOS	4
3 ABRANGÊNCIA DO PLANO	4
4 DADOS DO MUNICÍPIO ORIGEM.....	4
4.1 POPULAÇÃO	4
4.2 LOCALIZAÇÃO E CARACTERES GEOGRÁFICOS.....	4
4.3 HIDROGRAFIA	5
4.4 PERÍODO CHUVOSO	5
5 PRINCIPAIS CONCEITOS	5
5.1 PLANO DE CONTINGÊNCIA.....	5
5.2 DEFESA CIVIL	5
5.3 DESASTRE	6
5.4 SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA.....	6
5.5 ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA	6
5.6 AÇÕES DE SOCORRO.....	6
5.7 AÇÕES DE ASSISTÊNCIA ÀS VÍTIMAS.....	7
5.8 AÇÕES DE RESTABELECIMENTO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS	7
5.9 AÇÕES DE RECONSTRUÇÃO	7
5.10 AÇÕES DE PREVENÇÃO	7
6 LEGISLAÇÕES PERTINENTES	8
6.1 LEI Nº. 622/2013 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013.....	8
6.2 DECRETO Nº 25.612, DE 26 DE SETEMBRO DE 2008.....	8
6.3 LEI Nº 12.340 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2010.....	8
6.4 DECRETO Nº 7.257, DE 04.08.2010	8
6.5 LEI Nº 12.608, DE 10 DE ABRIL DE 2012.....	8
6.6 INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2016 MIN.....	8

7 HIPÓTESES DE DESASTRE NO MUNICÍPIO	9
7.1 ENCHENTE.....	9
7.2 INUNDAÇÃO.....	9
7.3 ALAGAMENTO.....	9
7.4 ENXURRADA.....	9
7.5 VENDAVAL.....	9
7.6 TEMPESTADE.....	9
7.7 ESCORREGAMENTO / DESLIZAMENTO.....	10
9 FASES DO DESASTRE	10
9.1 PREVENÇÃO.....	10
9.2 PREPARAÇÃO / ALERTA.....	10
9.3 RESPOSTA.....	11
9.4 RECONSTRUÇÃO.....	12
10 ÁREAS DE RISCOS	13
10.1 RISCO DE DESLIZAMENTOS.....	13
10.2 RISCO DE ALAGAMENTOS.....	13
10.3 RISCO DE INUNDAÇÕES.....	13
11 MONITORAMENTOS DO RISCO	13
12 AÇÕES DE DEFESA CIVIL	14
13 CRITÉRIOS E CONDIÇÕES DE ACIONAMENTO	14
14 SISTEMAS DE ALERTA E ALARME	15
15 ÓRGÃOS DO SISTEMA	17
15.1 ÓRGÃOS MUNICIPAIS.....	17
15.2 ÓRGÃOS ESTADUAIS.....	22
15.3 ÓRGÃOS FEDERAIS.....	25
15.4 ORGANIZAÇÕES NÃO ESTATAIS.....	26
16 DOAÇÕES	27
16.1 SOLICITAÇÃO.....	27
16.2 RECEBIMENTO.....	27
16.3 ESTOCAGEM.....	27
16.4 TRIAGEM.....	27
16.5 DISTRIBUIÇÃO.....	27
16.6 TRANSPORTE.....	27
16.7 DOCUMENTAÇÃO.....	27
17 ABRIGOS E ALOJAMENTOS	28

17.1 ALIMENTAÇÃO	29
17.2 SEGURANÇA	29
17.3 HIGIENIZAÇÃO	29
17.4 ANIMAIS	29
17.5 REGRAS	29
17.6 CADASTRO	29
17.7 LOGÍSTICA	30
18 AVALIAÇÃO DO PLANO	30
19 CONTATOS PARA O ACIONAMENTO	Erro! Indicador não definido.
19.1 MUNICÍPIO	Erro! Indicador não definido.
19.2 ESTADO	Erro! Indicador não definido.
19.2 FEDERAL	Erro! Indicador não definido.
19.3 PRIVADA	Erro! Indicador não definido.
20 CONSIDERAÇÕES FINAIS	30

1| FINALIDADE

Organizar as ações de prevenção e de enfrentamento aos danos provocados pelas chuvas previstas para o período de março a agosto de 2018.

2| OBJETIVOS

Dotar os organismos componentes do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil de mecanismos que visem à preservação de vidas e bens perante situações de inundações, alagamentos e deslizamentos decorrentes das chuvas, bem como preservar o patrimônio público e privado, combater sinistros, socorrer e assistir a população vitimada, reabilitar os cenários danificados, restabelecer, o mais rápido possível, os serviços públicos essenciais e o moral da população.

3| ABRANGÊNCIA DO PLANO

O presente plano compreende toda a área do município de Arauá, e tem vigência no período compreendido entre os meses de março e agosto, podendo ser alterado de acordo com o aumento do período chuvoso ou usado para eventos súbitos fora do referido período.

4| DADOS DO MUNICÍPIO ORIGEM

Arauá, nasceu em 9 de abril de 1870 após a resolução nº 848, de 9 de abril de 1870, elevando-a povoação à categoria de Vila, desmembrando-a do Município de Estância. E pela Lei de 15 de dezembro de 1938 a Vila de Arauá foi elevada à categoria de cidade.

4.1| POPULAÇÃO

A população da cidade cresceu desde que fundada em 1870, atualmente de acordo com os dados do IBGE, **Arauá tem 10.878 Habitantes.**

4.2| LOCALIZAÇÃO E CARACTERES GEOGRÁFICOS

A cidade faz divisa com os municípios de Estância, Santa Luzia do Itanhy, Itabaianinha, Pedrinhas, Boquim e Salgado. Suas características geográficas são:

- Área 198,967 km²;
- Densidade 55,44 hab./km²;
- Altitude 86 metros;
- Clima tropical Úmido a Sub- Úmido;
- Longitude; 11º 15' 44" S
- Latitude; 37º 37' 11" W

4.3| HIDROGRAFIA

A cidade de Arauá localiza-se na bacia hidrográfica do rio Piauí, sendo cortada pelos rios Arauá e o riacho Camboatá.

4.4| PERIODO CHUVOSO

Em Arauá a precipitação de chuvas média 1177mm/ano, os meses mais chuvosos estão entre março e agosto, pois o vento forte, devido às temperaturas mais baixas no Sul e Sudeste do país, trazem várias nuvens carregadas. Nesse período, a quantidade média de chuva varia aproximadamente entre 97mm a 194mm por mês. Dentro desse período o mês mais chuvoso é maio, no qual chove cerca de 194mm. Nos meses mais secos compreendidos entre setembro e fevereiro o vento fica mais fraco, só conseguindo trazer nuvens leves e causando um menor índice de chuvas. A média de chuvas nesse período é de aproximadamente entre 38 mm e 69 mm. O mês mais seco é janeiro, quando chove cerca de 38mm.

5| PRINCIPAIS CONCEITOS

5.1| PLANO DE CONTINGÊNCIA

É um documento desenvolvido com o intuito de organizar, orientar, facilitar, agilizar e uniformizar as ações necessárias às respostas de controle e combate às ocorrências anormais.

5.2| DEFESA CIVIL

Conjunto de ações preventivas, socorristas, assistenciais e recuperativas destinadas a evitar desastres e minimizarem seus impactos para a população e restabelecer a normalidade social.

5.3| DESASTRE

Resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem, sobre um ecossistema vulnerável, causando danos humanos, materiais ou ambientais e consequentes prejuízos econômicos e sociais.

- a) **Desastres de nível I** - aqueles em que há somente danos humanos consideráveis e que a situação de normalidade pode ser restabelecida com os recursos mobilizados em nível local ou complementados com o aporte de recursos estaduais e federais. (enseja a Situação de Emergência)
- b) **Desastres de nível II** - aqueles em que os danos e prejuízos são suportáveis e superáveis pelos governos locais e a situação de normalidade podem ser restabelecidos com os recursos mobilizados em nível local, ou complementados com o aporte de recursos estaduais e federais. (enseja a Situação de Emergência)
- c) **Desastres de nível III** - aqueles em que os danos e prejuízos não são superáveis e suportáveis pelos governos locais e o restabelecimento da situação de normalidade dependem da mobilização e da ação coordenada das três esferas de atuação do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) e, em alguns casos, de ajuda internacional. (enseja o Estado de Calamidade Pública)

5.4| SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Situação anormal provocada por desastres, causando danos e prejuízos que impliquem o comprometimento parcial da capacidade de resposta do Poder Público do ente atingido.

5.5| ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA

Situação anormal provocada por desastres, causando danos e prejuízos que impliquem no comprometimento substancial da capacidade de resposta do Poder Público do ente atingido.

5.6| AÇÕES DE SOCORRO

Ações imediatas de resposta aos desastres com o objetivo de socorrer a população atingida, incluindo a busca e salvamento, os primeiros-socorros, o atendimento pré-

hospitalar e o atendimento médico e cirúrgico de urgência, entre outras estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional.

5.7| AÇÕES DE ASSISTÊNCIA ÀS VÍTIMAS

Ações imediatas destinadas a garantir condições de incolumidade e cidadania aos atingidos, incluindo o fornecimento de água potável, a provisão e meios de preparação de alimentos, o suprimento de material de abrigo, de vestuário, de limpeza e de higiene pessoal, a instalação de lavanderias, banheiros, o apoio logístico às equipes empenhadas no desenvolvimento dessas ações, a atenção integral à saúde, ao manejo de mortos, entre outras estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional.

5.8| AÇÕES DE RESTABELECIMENTO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS

Ações de caráter emergencial destinadas ao restabelecimento das condições de segurança e habitabilidade da área atingida pelo desastre, incluindo a desmontagem de edificações e de obras-de-arte com estruturas comprometidas, o suprimento e distribuição de energia elétrica, água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana, drenagem das águas pluviais, transporte coletivo, trafegabilidade, comunicações, abastecimento de água potável e desobstrução e remoção de escombros, entre outras estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional;

5.9| AÇÕES DE RECONSTRUÇÃO

Ações de caráter definitivo destinadas a restabelecer o cenário destruído pelo desastre, como a reconstrução ou recuperação de unidades habitacionais, infraestrutura pública, sistema de abastecimento de água, açudes, pequenas barragens, estradas vicinais, prédios públicos e comunitários, cursos d'água, contenção de encostas, entre outras estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional.

5.10| AÇÕES DE PREVENÇÃO

Ações destinadas a reduzir a ocorrência e a intensidade de desastres, por meio da identificação, mapeamento e monitoramento de riscos, ameaças e vulnerabilidades locais, incluindo a capacitação da sociedade em atividades de defesa civil, entre outras estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional.